



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº031/2022 exarado no processo administrativo nº020/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DE IMÓVEL NA LOCALIDADE DO LORETO, SÃO VICENTE DO SUL, PARA PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME PROJETO 2065 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

OSNEI SILVA DE OLIVEIRA MEI CNPJ nº 44.503.831/0001-51, situado a Rua Princesa Isabel, nº537, Vila Fernando Pahim, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 9.000,00(Nove Mil Reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$9.000,00(Nove Mil Reais)**

JUSTIFICATIVA:É de suma importância a contratação de empresa especializada para a referida contratação dos serviços supracitados, pois esta Dispensa de Licitação está sendo realizada pois e necessária a conclusão de imóvel conforme projeto 2065

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Dotação Reduzida: 21236

Projeto/Atividade: 2065 AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO LIVRE

Despesa: 533 - 3390.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 28 de Janeiro de 2022.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL